

## EDITAL N.º 20/2019

### TOLERÂNCIA DE PONTO

**Emílio Augusto Ferreira Torrão**, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

**Torna público**, para os devidos efeitos legais, o seu **despacho n.º 10-PR/2019, 22.02.2019**, com o seguinte teor:

*“Considerando que:*

*O artigo 122.º do Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, com remissão para as disposições do Código do Trabalho, estabelece que para além dos feriados apenas é observado o feriado municipal;*

*Para que a terça-feira de Carnaval seja considerada feriado terá o Governo que o decretar, facto que, na presente data, ainda não se verificou;*

*Afigura-se, no entanto, legal a concessão de “tolerância de ponto”, desde que com base em decisão fundamentada, decisão esta diretamente relacionada com a organização e funcionamento dos serviços;*

*A comemoração dos festejos carnavalescos encontra-se enraizada nos hábitos da população local, prevendo-se uma elevada redução na afluência do número de utentes nos serviços municipais;*

*O carnaval é uma tradição consolidada no concelho, sendo a terça-feira de Carnaval, tanto no setor público, como na generalidade do setor privado, tradicionalmente vivido como um feriado, nas últimas décadas;*

#### **DETERMINO:**

*1 - Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da atual redação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **tolerância de ponto a todos(as) os(as) trabalhadores(as) da Autarquia para o 05 de março de 2019, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados.***

*2- Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período.*

PRESIDÊNCIA

*3- Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.”*

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 22 de fevereiro de 2019

**O Presidente da Câmara Municipal,**



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.